



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

LEI Nº 1.154, de 16 de novembro de 2015.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ,
AS FESTAS JUNINAS DE AQUIRAZ, QUE SE
REALIZAM ANUALMENTE NO MÊS DE
JUNHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial De Eventos Do Município De Aquiraz, as festas juninas de Aquiraz, Realizada anualmente entre o mês de junho, na Sede Do Município.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.


ANTONIO FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Aquiraz

